

REGULAMENTO E REGRAS DO PROGRAMA DE CASHBACK POR MEIO DE INDICAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS.

Pelo presente **REGULAMENTO**, a **POTENCIAL PLENO ESCOLA DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.649.555/0001-55, com sede localizada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3415, sala 1001, andar 10, Cond. Montelig ED, bairro Campo Cumprido, na Cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.200-528, neste ato representada na forma prevista no contrato social, daqui em diante denominada apenas **“P2”**, e doutro lado, o **CLIENTE** da escola que por livre escolha faça sua **ADESÃO** ao programa de indicação, doravante denominado simplesmente de **“POTÊNCIA”**, resolvem, na melhor forma de direito, estabelecer o presente regulamento, comprometendo a todos aqueles que resolveram por livre vontade aderir ao programa, cumprir por si, a qualquer título, os termos e condições abaixo consignado:

OBJETO E NATUREZA

Cláusula 1ª: A P2, por meio do presente regulamento, se compromete a instituir as regras do programa de indicação criado com o intuito de fomentar negócios no âmbito da escola, com a devolução aos clientes elegíveis de parte das transações e negócios válidos por eles originados, durante o período de vigência da presente campanha.

Cláusula 2ª: A devolução do valor *cashback* será feita a todos os clientes participantes que cumprirem o disposto neste Termos e Condições, não consistindo tal devolução em qualquer espécie de prêmio, doação ou nova renda ao cliente.

DEFINIÇÕES

Cláusula 3ª: Para os fins desta ação, as expressões abaixo terão os seguintes significados:

“Clientes Elegíveis” – pessoas físicas ou jurídicas que sejam contratantes dos serviços junto à P2. Não são considerados “Clientes Elegíveis” aqueles que estejam com qualquer situação de inadimplência contratual, financeira, esteja com os serviços com qualquer espécie de bloqueio, suspensão, cancelamento.

“Indicação” – nomeação com o fornecimento de nome completo, número de telefone válido, endereço eletrônico de eventual pessoa física ou jurídica que tenha potencial para consumir os produtos e serviços da “P2”



“Participante” – Todo aquele que aderir as regras do presente regulamento e promover a indicação de algum prospecto ao time de vendas da P2, na forma e nos moldes, previstos no presente termo.

“Cashback” – créditos que poderão ser utilizados pelo CLIENTE participante, quando da contratação de um novo treinamento, na renovação de matrículas.

“Novos serviços” – Todo serviço que o cliente venha a adquirir além daquele que permitiu ter acesso ao programa em questão. Não poderá ser usado para abater de mensalidades ou valores em aberto em contratos ou treinamentos que já estejam em vigência. Somente futuros. Não se trata de devolução em dinheiro, mas apenas créditos para serem abatidos de novas contratações.

“NPS e Site” – pesquisa de satisfação online e portal de divulgação do programa de cashback por onde o cliente elegível poderá fazer a indicação. Para fins de comprovação, não serão aceitas outras formas de indicação, que não o meio indicado.

“Período de vigência” – A presente ação tem vigência por prazo indeterminado, fica válida até que haja ato formal promovendo a sua revogação.

“Validade” – período que o cliente elegível poderá desfrutar do *Cashback*.

Cláusula 4ª: Não podem participar desta Ação:

- a) Pessoas jurídicas;
- b) Os membros do corpo diretivo da “P2”, conforme respectivos documentos societários;
- c) Todos os empregados e colaboradores das “P2” que estejam com o contrato ativo;
- d) Qualquer indivíduo que não goze de sua capacidade legal.

SISTEMÁTICA DA AÇÃO

Cláusula 5ª: Para participar e fazer jus ao *Cashback* estabelecido para esta ação, o cliente elegível deverá, durante o período de vigência da presente campanha, promover a indicação de pessoa físicas ou jurídicas por meio dos canais de comunicação apontados como válidos, ou seja, pelo site da P2 ou pelo NPS, fornecendo o nome completo, telefone válido de contato, bem como, outras informações que sejam necessárias para que o time de vendas da P2 possa promover um contato válido, oferecendo produtos e serviços.

Parágrafo Único: Não serão contabilizadas indicações feitas através de outros canais como conversas informais, ou aplicativos de mensagens, redes sociais, e-mails;

Cláusula 6ª: O cliente que promoverá a indicação, desde já, permite que a P2 possa usar o seu nome, na abordagem realizada pelo time de vendas.

Cláusula 7ª: Se a indicação promovida pelo cliente resultar em qualquer espécie de fechamento de negócio, parte do valor econômico gerado será revertido em *Cashback* para que o cliente possa utilizar quando da aquisição de novos serviços junto a P2.

Parágrafo 1º: O *Cashback* não poderá ser usado para abater de mensalidades ou valores em aberto em contratos ou treinamentos que já estejam em vigência;

Parágrafo 2º: Não poderá ser utilizado para abatimento de dívidas ou valores inadimplidos;

Parágrafo 3º: Não dá direito a nenhum tipo de saque, pois não se trata de valores, mas de ações que visam o fomento de negócios;

Parágrafo 4º: Em caso de dois, ou mais clientes, realizarem a indicação de um mesma pessoa, através dos canais oficiais indicados na Clausula 5ª, o valor do cashback será dividido entre todos os clientes que realizaram a indicação;

Cláusula 8ª: Cumpridas as condições previstas neste Termos e Condições, o cliente fará jus ao recebimento de um percentual dos valores de negócio fechado pela indicação com a P2 a título de *Cashback*, conforme a tabela:

Produto Vendido	% de cashback
Potencialize	5%
Plenitude	5%
Mentoria Eu Sou Potência	5%
Sala dos Donos	5%
Eleve-se	20%
PPV	20%
Outros Produtos	10%

Cláusula 9ª: Caso os Participantes queiram consultar o avanço da sua participação ou então acompanhar o andamento das negociações com a indicação promovida, basta e consultar qualquer pessoa do time de vendas da P2.

Cláusula 10ª: A P2 promoverá o controle da evolução das negociações, por meio do sistema de Pipedrive, de modo a fornecer informações precisas para o cliente participante.

Cláusula 11: No caso de compras parceladas, estas serão consideradas, para efeito deste Termos e Condições, como uma única transação, contabilizada na data de assinatura do contrato pelo cliente indicado, não sendo os lançamentos futuros ou parcelamentos considerados para fins de recebimento do *Cashback*.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12: o Participante será excluído automaticamente desta Ação e não fará jus ao recebimento do *Cashback* aqui definido, em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental; ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados; ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas nestes Termos e Condições.

Cláusula 13: O Participante isenta a P2 de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrentes do uso indevido ou não do *Cashback*, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o usufruto do *Cashback*.

Cláusula 14: As dúvidas, omissões e controvérsias dos interessados e/ou dos Participantes referentes à esta Campanha deverão ser dirimidas pela P2, por meio do canal disponibilizado para esse fim, sendo as decisões da Empresa Realizadora, finais e irrecorríveis.

Cláusula 15: A participação no Programa e a ausência de manifestação contrária à participação caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste documento, disponível nos demais canais de comunicação da P2.

Cláusula 16: Caso o Participante que tiver direito ao recebimento do *Cashback* aqui definido esteja inadimplente, seja cancelado, bloqueado, suspenso ou esteja inoperante/inativo por qualquer circunstância, antes da realização do *Cashback*, deverá o Participante regularizar a situação antes da data limite para a operacionalização do *Cashback* pela P2.

Cláusula 17: Na eventualidade do Participante não ser regularizado no prazo limite estabelecido, o Participante não fará jus ao *Cashback*, nada sendo devido pela P2 ou passível de questionamento nesse sentido, em juízo ou fora dele.

Cláusula 18: O presente Termos e Condições poderá ser alterado, prorrogado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a critério exclusivo da P2. A Campanha também poderá ser encerrada antecipadamente, se assim a P2 entender necessário.

Qualquer alteração será imediatamente divulgada pelos mesmos veículos de comunicação utilizados para a divulgação desta Campanha e por outro meio que entenderem conveniente.

Fica desde já eleito o foro de domicílio do Participante, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Ação.

Este Termos e Condições foi emitido em 17/07/2024.

